



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 18

De 3 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 324.750,10 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.3390390000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 522 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 124.750,10
12.01.3390480000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 523 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 324.750,10

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Turismo do Governo Federal – Programa nº 07208420210001/MTUR/SECULT/Lei Aldir Blanc, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 3 de setembro de 2021.



SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 3 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 18/2021 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial não previsto originalmente no orçamento do ano de 2021, para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura referente a repasse de verba federal do Ministério do Turismo/Fundo Nacional da Cultura por intermédio do programa 07208420210001/MTUR/SECULT e da Lei 14.017 de 29/06/2021 – Lei Aldir Blanc, celebrado com a Prefeitura Municipal de Orlandia com o objetivo de destinação de subsídios para manutenção de espaços artísticos e culturais que tiveram suas atividades prejudicadas durante o isolamento social.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional especial será pelo excesso de arrecadação verificado com o repasse financeiro do Governo Federal – Ministério do Turismo, por meio de depósito efetuado na conta 41.570-7, agência 0118-x/ Banco do Brasil, na data de 24/08/2021.

Posto isto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei e, na oportunidade, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP